



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPRENSA OFICIAL



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Estado do Pará – Município de Cametá

Ano MMXXVI - Segunda-feira, 16/03/2026 - Edição Nº 582

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/PA

ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES / AVISOS / ATAS / HOMOLOGAÇÕES / EDITAIS / EXTRATOS E CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, TERRENO PARTICULAR, INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Cametá;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade, utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/41, que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 83, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº 1300/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, um lote de terra um lote de Terra na Travessa Rodrigues Barros, Vila de Juaba, Zona Rural do Município de Cametá. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 1, definido pelas coordenadas E: 660.940,960 m e N: 9.735.330,440 m; confrontando com a Travessa Rodrigues Barros, segue por com azimute 119° 30' 14,82" e distância de 52,50 m até o vértice Ponto 2, definido pelas coordenadas E: 660.986,430 m e N: 9.735.304,710 m com azimute 211° 48' 39,68" e distância de 98,00 m até o vértice Ponto 3, definido pelas coordenadas E: 660.934,710 m e N: 9.735.221,330 m; confrontando com terras de a quem de direito, segue por com azimute 300° 22'43,65" e distância de 51,00 m até o vértice Ponto 4, definido pelas coordenadas E: 660.890,800 m e N:9.735.247,070 m com azimute 31° 02' 00,39" e distância de 98,00 m até o vértice Ponto 1, encerrando este perímetro.

Parágrafo Único - A área desapropriada, apresentada no memorial descritivo do *caput* deste artigo, mede 5.071,50 m² (cinco mil e setenta e um vírgula cinquenta metros quadrados) e será destinada para a construção de uma Creche e Escola de Educação Infantil - Tipo 2, que visa o melhor atendimento educacional da população local.

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à Diocese de Cametá, cadastrada no CNPJ 09.356.949/0001-01, no ato em que a mesma transferir ao município de Cametá, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 3º - A dotação orçamentária para atender às despesas constantes deste Decreto é a seguinte:

Classificação Institucional: 5 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional: 12 122 0052 2026 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Econômica: 3.390 93.00 - INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES

Fonte de Recursos: 15000000 - RECURSOS ORDINARIOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Ficha: 529

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 13 de março de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá.

DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, TERRENO PARTICULAR, INTERESSE PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Cametá, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas e sua manutenção, que beneficiem a população do município de Cametá;

CONSIDERANDO que compete ao Município, legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, prevê a “desapropriação por necessidade, utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/41, que “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

CONSIDERANDO que é de competência do Chefe do Poder Executivo decretar a desapropriação por necessidade, utilidade pública, ou por interesse social, nos termos do art. 83, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda o que consta dos Autos do Processo Administrativo nº 1427/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, um lote de terra um lote de Terra na Rua Valda Valente, bairro Novo Norte, Município de Cametá. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Ponto 1, definido pelas coordenadas E: 666.453.710 m e N: 9.750.281.040 m; confrontando com terras da Rua Valda valente, segue por com azimute 55° 21' 45,86" e distância de 13,70 m (treze vírgula setenta metros) até o vértice Ponto 2, definido pelas coordenadas E: 665.467.100 m e N: 9.750.290,290 m, confrontando com terras de Cleber Ribeiro Guedes, com azimute 133° 53' 11,30" e distância de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o vértice Ponto 3, definido pelas coordenadas E: 665.484.670 m e N: 9.750.273.390 m; confrontando com terras de Cleber Ribeiro Guedes, segue por com azimute 45° 24'14,25" e distância de 13,55 m (treze vírgula cinquenta e cinco metros) até o vértice



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Estado do Pará – Município de Cametá

Ano MMXXVI - Segunda-feira, 16/03/2026 - Edição Nº 582

Ponto 4, definido pelas coordenadas E: 665.493.240 m e N: 9.750.281.840 m, confrontando com terras de quem de direito, com azimute 132° 43' 38,20" e distância de 22,00 m (vinte e dois metros) até o vértice Ponto 5, definido pelas coordenadas E.665.510.5300 m e N 9.750.265.870 m, confrontando com terras de quem de direito, segue por com azimute 35° 03' 08,55" e distância de 3,40 m (três vírgula quarenta) até o vértice Ponto 6, definido pelas coordenadas E 665.513.210 m e N 9.750.269.690 m, confrontando com terras de quem de direito, segue por azimute 127° 55' 02,15" e distância de 193,80 m (cento e noventa e três vírgula oitenta metros) até o vértice Ponto 7, definido pelas coordenadas E 665.663.230 m e N 9.750.152.830 m confrontando com Igarapé Aricurá, segue por azimute 223° 12' 27,73" e distância de 69,20 m (sessenta e nove vírgula vinte metros) até o vértice Ponto 8, definido pelas coordenadas E 665.616.020 m e N 9.750.102.570 m confrontando com Travessa São Raimundo, segue por azimute 307° 05' 24,09" e distância de 215,90 m (duzentos e quinze vírgula noventa metros), até o vértice Ponto 9, definido pelas coordenadas E 665.445.350 m e N 9.750.231.600 m confrontando com Terras de Marilene Pinheiro da Costa, Maria Roseli Silva e a quem de direito, segue com azimute 42° 31' 50,84" e distância de 43,55 m (quarenta e três vírgula cinquenta e cinco metros), até o vértice Ponto 10, definido pelas coordenadas E 665.473.420 m e N 9.7550.262.200 m confrontando com terras de Maria Roseli Silva de Souza, segue por azimute 313°42' 25,79" e distância de 25,00 m (vinte e cinco metros) até o Ponto 1, encerrando este perímetro.

Parágrafo Único - A área desapropriada, apresentada no memorial descritivo do *caput* deste artigo, mede 15.796,80 m² (quinze mil setecentos e noventa e seis vírgula oitenta metros quadrados) e será destinada para a construção de uma Bacia hidrográfica, que visa melhorar o sistema de abastecimento de água de todo aquele perímetro.

Art. 2º - Ao expropriado será efetuado o pagamento no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), à senhora Benedita Farias Leão, cadastrada no CPF: 050.649.022-04, no ato em que a mesma transferir ao município de Cametá, direito de propriedade e posse sobre a referida área.

Art. 3º - A dotação orçamentária para atender às despesas constantes deste Decreto é a seguinte:

Classificação Institucional: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ;
Classificação Funcional: 04 122 0052 2006 000 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO;
Classificação Econômica: 4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES;

Fonte de Recursos: 15000000- RECURSOS ORDINARIOS - NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/Pará, 13 de março de 2026.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA DE CAMETÁ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.PE.010/2023-PMC/SMS. Objeto do contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) AMBULANCHA. Contratado: D F FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.547.400/0001-14. O objetivo do termo aditivo é a prorrogação do prazo

contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 18/06/2025 finalizando em 18/06/2026. Ordenador: João Batista Monteiro Neto, Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.INEX.12/2026 – PMC/SECULTD, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026. A Prefeitura Municipal de Cametá, resolve apostilar o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.INEX.12/2026, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ/FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA e a EMPRESA SUZANA VERENA VIDINHO SARGES, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DO CANTOR 'WANDERLEY ANDRADE', PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA E PELA OPINIÃO PÚBLICA, NO CARNAVAL DE CAMETÁ 2026". O presente Apostilamento tem por objeto a modificação unilateral do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.INEX.12/2026 – PMC/SECULTD, no que diz respeito a **ALTERAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA.**

Onde se lê:

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.605.764/0001-10 com sede na Rua 13 de Maio, No 3226, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr. EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 919.834.360-20, no uso de suas atribuições de outro lado, como CONTRATADA a empresa SUZANA VERENA VIDINHO SARGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.468.571/0001-11, estabelecida na ESTRADA PROVIDÊNCIA, ALTOS, CONJ, CIDADE NOVA 2, No 15; bairro: COQUEIRO - CEP: 68.690-000, neste ato representado por seu representante o Sr. SUZANA VERENA VIDINHO SARGES, administrador, inscrito no CPF sob o nº 549.105.792-49, e RG nº 6400468 PC/PA.

Leia-se:

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede à Av. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu prefeito, Sr. Victor Correa Cassiano, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.605.764/0001-10 com sede na Rua 13 de Maio, Nº 3226, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, neste ato representado por seu secretário, Sr. EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 919.834.360-20, no uso de suas atribuições de outro lado, como CONTRATADA a empresa J W A LOPES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.512.704/0001-43, estabelecida na Rua Maravilha Belo, no 60, CASA A, Bairro Marambaia; CEP: 66.623-240, Belém-PA, neste ato representado por seu representante o Sr. JOSÉ WANDERLEY ANDRADE LOPES, empresário, inscrito no CPF sob o nº 171.897.992-49, e RG nº 2762347 SSP/PA.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO IMPrensa OFICIAL



Instituído Pela Lei Municipal de Nº 404 de 29 de julho de 2022

Estado do Pará – Município de Cametá

Ano MMXXVI - Segunda-feira, 16/03/2026 - Edição Nº 582

Permanecendo demais cláusulas deste instrumento inalteradas.

Ordenador: **EVANDRO ROGÉRIO HAMMES SAMRSLA**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto – SECULTD.

EXTRATOS DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2025 – PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), LANCHE E BUFFET, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E SUAS SECRETARIAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATO Nº 25.PE.22/2025-PMC. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ, CNPJ Nº 05.105.283/0001-50. Contratada **WANZELER RESTAURANTE, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 04.524.196/0001-74, Valor Total R\$ **60.432,00**. Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027. Ordenador: VICTOR CORREA CASSIANO.



PREFEITURA DE CAMETÁ/PA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEBIMENTOS DE ARQUIVOS PARA PUBLICAÇÕES
DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE Nº 404/2022.
EMAIL: diariooficialcameta@gmail.com